

» Entrevista | Ana Leticia Santini, Joelci Diniz, Léa Ciarlini, Mônica Ianinni, Rejane Suxberger

Cinco mulheres no combate ao tráfico

» ANA DUBEUX
» ANA MARIA CAMPOS

Todos as denúncias de tráfico de drogas do Distrito Federal são julgadas por cinco mulheres corajosas e preparadas para uma missão complexa. As juízas Mônica Ianinni, Léa Ciarlini, Joelci Diniz, Ana Leticia Santini e Rejane Suxberger são titulares das cinco varas de entorpecentes do DF. Estão à frente do desafio de dar uma resposta à sociedade diante de um problema grave que atinge a esfera da segurança e da saúde públicas.

Analisar casos de tráfico demanda uma avaliação muitas vezes de uma rede de ilícitos, como organização criminosa, roubo, homicídios, lavagem de dinheiro e violência doméstica. E o DF ocupa uma posição relevante nesse contexto.

Só nos primeiros seis meses deste ano, ocorreram 1.504 prisões em flagrante, com projeção de 3.857 presos para o ano. Pela posição estratégica, a capital está na quarta colocação no ranking nacional de tráfico de drogas do país, atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais e Ceará.

As cinco juízas se reuniram para conceder uma entrevista ao **Correio**. Afinadas na disposição de trabalho, elas dizem que as apreensões têm aumentado, assim como o consumo. Um estudo apontou crescimento de 17,2% no uso de maconha e 7,4% de cocaína, além de 12,7% de benzodiazepínicos, como o diazepam, medicamento ansiolítico.

Nessa entrevista ao **Correio**, as juízas explicam que antes de discutir a descriminalização das drogas — que não deve estar relacionada à questão ideológica —, é preciso avaliar se o país está preparado para as questões de saúde pública relacionadas ao consumo e à fiscalização das regras.

E, a pedido do **Correio**, elas dão um conselho a país que teme ver os filhos mergulhados no vício: "Questione sempre e muito seu filho. Peque por excesso de atenção". E advertem: "A droga não está longe de casa, ao contrário, está com o melhor amigo, nas festas, próxima à porta da escola".

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Da esquerda para a direita: Joelci Diniz (sentada), Léa Ciarlini, Rejane Suxberger, Ana Leticia Santini e Mônica Ianinni



A legalização de qualquer entorpecente deve ser fruto de uma discussão ampla com participação de vários setores da sociedade nos fóruns competentes. Nesta discussão, inclusive, deve ser considerado se nosso sistema universal de saúde está preparado para receber os problemas de saúde causados pelo uso indiscriminado de drogas"

Cinco juízas nas varas de entorpecentes do DF. Foi uma coincidência ou alguma estratégia do TJDF?

Coincidência. Fomos removidas para as varas por meio de concurso de remoção, com atendimento de requisitos objetivos, dentre os quais a antiguidade. Somos quase todas de concursos diversos com ingressos na carreira em anos distintos e remoções também em anos diferentes.

Vivemos numa sociedade machista. Uma juíza ainda tem a autoridade confrontada durante as audiências?

Todas nós já tivemos, em alguma oportunidade, uma história de desconforto nas salas de audiência. É preciso lembrar que, desde 1609, o Brasil conta com um sistema judiciário, composto de tribunais, juízes e desembargadores. A entrada de mulheres na instituição só se iniciou nos últimos 30

anos e, de maneira mais sistemática, somente nos últimos 20 anos. É um acontecimento muito novo, cujos impactos ainda estão sendo percebidos. Pensar a feminização dos tribunais é pensar a alteração de um *status quo* patriarcal.

As mulheres são mais rigorosas ou mais emocionais? Ou a forma de julgar não tem relação com gênero?

O julgamento decorre de uma análise técnica, com base nas provas que são produzidas

ao longo da persecução penal, de modo que há distanciamento entre as próprias emoções e o resultado do trabalho do julgador. O julgamento não decorre da emoção ou das concepções que o juiz(a) tem a respeito do crime ou do réu.

As senhoras têm percebido aumento nos crimes de tráfico?

É difícil abordar o tráfico de drogas no Brasil a partir de percepções de aumento ou redução. O que se pode dizer é que, no Distrito Federal, as

apreensões de drogas aumentaram. Nos primeiros seis meses do ano, ocorreram 1.504 prisões em flagrante, com projeção matemática de 3.857 presos para o ano, desconsiderando questões político-sociais, conforme verificada pela estatística da Polícia Civil que indica o aumento significativo.

Como é a situação do DF em relação a outras unidades da federação?

O Distrito Federal, por sua peculiar situação geográfica, se

vê como importante ponto de distribuição de entorpecentes para outras unidades da federação. Por determinação legal, o tráfico de drogas deve ser reprimido pelo sistema de justiça criminal e por políticas de segurança pública. Os números de apuração e de atuação do Poder Judiciário evidenciam, é possível afirmar, que o tráfico de drogas é reprimido com rigor no Distrito Federal. Em número de registros, em 2020, o DF ocupava o 4º lugar no ranking de tráfico de drogas no país, com 2.730

registros. Perdia apenas para São Paulo (7.869), Minas Gerais (5.279) e Ceará (3.301), os dois primeiros com nítida distinção populacional e territorial. O aumento das apreensões de drogas gera reflexos diretos no volume de trabalho do Judiciário local e da Justiça como um todo. Dada a especialização das varas pela organização judiciária do DF, cinco varas, hoje titularizadas por nós, juízas, respondem por todas as situações de tráfico do Distrito Federal.

E o tráfico leva a outros crimes. Como é o trabalho da Justiça?

O tráfico de drogas é tipo de crime que usualmente vem acompanhado, nos casos mais destacados, de uma série de outras ações igualmente graves: crimes violentos, lavagem de dinheiro, associação criminosa e até mesmo formação de organizações criminosas. Isso resulta em investigações mais complexas e extensas, que por sua vez geram processos criminais de maior volume e complexidade. Inúmeras medidas cautelares, como buscas e apreensões, interceptações telefônicas e acessos a dados telemáticos, prisões processuais etc. são situações peculiares em processos criminais e, no caso das varas especializadas, situações presentes em destacado número de processos. Por não raro envolverem a restrição da liberdade do investigado ou acusado, tais processos exigem celeridade e cuidado redobrado por parte do julgador. Apenas para ilustrar, é comum que processos nas varas de entorpecentes noticiem o envolvimento de expressivo número de investigados, além de situações de prisão processual que se alongam da investigação até o processo formalizado em juízo. A resposta do Estado dirigida ao tráfico de drogas demanda, da parte do Poder Judiciário, incremento de estrutura e atenção integral das ações que envolvem os demais atores do Estado. Isso para permitir a implementação das políticas de prevenção, atenção e reinserção de usuários, bem assim a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas.

E no consumo? Houve aumento?

Durante a pandemia, houve uma edição especial do Global Drug Survey (GDS), cujos dados afirmam aumento do consumo de substâncias entorpecentes no Brasil: 17,2% de maconha; 7,4% de cocaína e 12,7% de benzodiazepínicos (Diazepam, clonazepam, alprazolam). A percepção de aumento ou decréscimo do consumo diz respeito à circulação de drogas e às políticas de prevenção e assistência ao usuário. Essa complexa relação, portanto, guarda pertinência com o aumento de drogas em circulação e com o incremento da vulnerabilidade da população. Até mesmo a emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da covid, se mostra como fator relevante nesse debate.